



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 461/2020

Despacho: *Comando.*  
*Notifique-se em conformidade.*  
*10.11.20*  
*Hly.*

**1. Entidade averiguada:**

Nome:   
Sede/Morada:   
Concelho e Ilha:   
RRAL:   
Plataforma Utilizada: [www.airbnb.pt](http://www.airbnb.pt)

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas habituais de reserva online, no dia 11 de fevereiro de 2019.

**3. Descrição:**

O alojamento mencionado no ponto 1, foi detetado com oferta de capacidade superior à registada por oferta de uma cama a mais. Assim, este Serviço procedeu a notificação da proprietária, concedendo prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade.

A pessoa singular solicitou vistoria, por parte da Câmara Municipal , tendo a edilidade procedido a averbamento ao Alvará da Licença de Utilização e, por essa via, à alteração da capacidade da moradia. Posteriormente foi enviado à Direção Regional do Turismo, para efeitos de alteração do registo regional de alojamento local. Da análise das listagens daquela direção regional e da publicitação atual do alojamento local, decorre que a situação foi regularizada.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º) – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Em virtude da correção da publicitação da oferta conforme exposto no ponto 3, propõe-se o arquivamento do processo, relativo ao alojamento local referido na presente informação, dando-se conhecimento desse facto à pessoa singular averiguada.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 6 de outubro de 2020  
A Inspetora: *An*